



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.155 /

**“DENOMINA DR. GUIDO EDUARDO CAVINI O
POSTO DE SAÚDE DO JARDIM ESPERANÇA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Dr. Guido Eduardo Cavini** o Posto de Saúde situado no bairro Jardim Esperança, na rua Lázaro de Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JULHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2159, de 08/07/2005.